

PORTARIA Nº 73 de 14/08/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA
EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA
INCIDENTE SOBRE OS PROVENTOS DE
APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO
ADILSON FORSTER

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições
conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando a Decisão Judicial de Tutela de Urgência nos autos do processo nº 5001663-
97.2024.8.24.0070,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER a exigibilidade do crédito tributário referente ao imposto de renda
incidente sobre os proventos de aposentadoria do Servidor Inativo ADILSON FORSTER;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 14 de agosto de 2024.

TAYSE ARIANE GEREMIAS
Diretora Administrativa Financeira
TAIOPREV